



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Lei Complementar nº 111/2023

ANEXO 01

REQUERIMENTO / TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na condição de proprietário, solicito a legalização de uma edificação de minha propriedade, de acordo com as disposições do PROGRAMA REGULARIZA TAMANDARÉ no Município de Almirante Tamandaré.

Proprietário	
Nome	CPF/CNPJ
E-mail	Telefone
Demais Proprietários e/ou Representante legal	
Nome	CPF/CNPJ
Responsável Técnico	
Nome	Título profissional - CREA/CAU
E-mail	Telefone

Dados do Imóvel

Lote		Ind. Cadast.	
Quadra		Ind. Fiscal	
Loteamento		CEP	
Endereço		Bairro	
Situação	<input type="checkbox"/> Construir	<input type="checkbox"/> Existente *	<input type="checkbox"/> Reformar * <input type="checkbox"/> Ampliar *
Área (subsolo)	m ²	m ²	m ² m ²
Área (Pavim. 01 - térreo)	m ²	m ²	m ² m ²
Área (Pavimento 02)	m ²	m ²	m ² m ²
Área (Pavimento 03)	m ²	m ²	m ² m ²
Área (Pavimento 04)	m ²	m ²	m ² m ²
Área (Total)	m²	m²	m² m²
Idade da edificação:			
Tipo de uso:			
Vegetação / Hidrografia	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Esgoto	<input type="checkbox"/> Rede pública	<input type="checkbox"/> Sistema Individual	

*Em caso de obra existente/ reforma / ampliação apresentar Alvará de construção e Conclusão de Obras.

** Respeitar a altura máxima (Pavimentos), conforme estabelecido na Lei 083/2018.



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré

Lei Complementar nº 111/2023

ANEXO 01

Parâmetros urbanísticos

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			
Permitido p/ zoneamento	Construído	Excedente	Excedente m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO			
Permitido p/ zoneamento	Construído	Excedente	Excedente m ²
TAXA DE PERMEABILIDADE			
Permitido p/ zoneamento	Construído	Excedente	Excedente m ²
RECUO FRONTAL			
Obrigatório	Área edificada sobre o Recuo Frontal (m ²)		

Na condição de proprietário e responsável pelo projeto de regularização, **DECLARAMOS**, para os devidos fins de direito, inclusive nas esferas civil e penal, que:

- I. A edificação está apta para a regularização, não se encontra em situação de interesse público, não está implantada sobre faixa não edificável, área de preservação permanente, diretrizes de arruamentos, alargamentos do sistema viário e outras restrições urbanísticas e ambientais;
- II. Nos zoneamentos inseridos sobre o Aquífero Karst, fica exigida a elaboração do laudo geológico-geotécnico, devidamente assinado por profissional legalmente habilitado. Conforme anexo 04 – (Lei Complementar 083/2018 e Lei Complementar 092/2019).
- III. A edificação encontra-se de acordo com a NBR 9050/2020, que dispõe sobre a norma de acessibilidade, inclusive calçadas e passeios públicos.
- IV. A edificação deverá obter as anuências de órgãos competentes (se necessário) para a efetivação da regularização;
- V. Deverão ser atendidas possíveis exigências do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e órgãos ambientais.
- VI. A drenagem deve estar em conformidade com a Lei municipal 865/2001.
- VII. As informações constantes no presente processo são verdadeiras e autênticas e fico ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei, bem como denúncia ao órgão de classe profissional, inclusive com relação as dimensões da edificação e do lote e idade da construção.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de _____.

Proprietário

Responsável Técnico

(DATAR, ASSINAR E RECONHECER FIRMA)